



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Rua Osvaldo Aranha, 71 - Bairro Centro - CEP 96075-170 - Pelotas - RS - (53) 3222-3218 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 4860292 - PELOTAS-PRES

Pelotas, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira
DD. Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Porto Alegre – RS
presidencia@trf4.jus.br

Referência: 1101146.00078321/2025-20

Assunto: Funcionamento do PAB da Caixa Econômica Federal no Foro da Subseção Judiciária de Pelotas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pelotas, por meio de sua Presidência, vem manifestar preocupação quanto às recentes alterações comunicadas pela Caixa Econômica Federal relativamente ao Posto de Atendimento Bancário (PAB) instalado no Foro da Justiça Federal de Pelotas.

Conforme informado, o PAB passará a funcionar sem numerário, o que acarretará a impossibilidade de saques em espécie e a retirada do caixa eletrônico existente. Tal medida compromete sobremaneira o atendimento aos jurisdicionados que se dirigem ao Foro, em especial aqueles que necessitam sacar valores oriundos de **requisições de pequeno valor (RPV) e precatórios**, além de FGTS e demais créditos judiciais.

A relevância do PAB é inconteste, pois atende advogados(as), servidores(as), jurisdicionados(as) e demais usuários, sendo canal fundamental para pagamentos, depósitos judiciais, recolhimentos de custas e emolumentos, além de movimentar expressivas quantias, o que a nosso ver justifica plenamente sua manutenção nos moldes atuais.

Diante disso, a OAB Pelotas vem respeitosamente solicitar a atenção de Vossa Excelência, no sentido de que sejam envidados esforços institucionais junto à Caixa Econômica Federal, visando garantir a continuidade do funcionamento do PAB da Justiça Federal de Pelotas com numerário e caixa eletrônico, preservando-se um serviço essencial à cidadania, à advocacia e à efetividade da jurisdição federal.

Renovando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Victor de Abreu Gastaud

Presidente da Subseção de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 10/09/2025, às 12:38, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4860292** e o código CRC **48455FBE**.

1101146.00078321/2025-20

4860292v2